COMUNICADO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO comunica que, no dia 16 de junho de 2026, foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho com validade para o período de 2026/2027 (cláusulas econômicas) e 2026/2028 (cláusulas sociais), onde consta que a contribuição é devida pelos trabalhadores, filiados ou não, conforme aprovada nas assembleias gerais realizadas pelos sindicatos, cuja cláusula contida na convenção garante o direito de oposição do trabalhador, a ser exercitado em até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte da assinatura, isto é, do dia 17/06/2026 à 30/06/2026.

A oposição deverá ser exercida pessoalmente, em requerimento de próprio punho, e ser protocolada na entidade sindical respectiva. Por ser considerada prática antissindical, não serão aceitas cartas de oposição impressas, em bloco ou enviadas pela empresa.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA
Data: 16/06/2026 15:11:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA
Presidente